

EDITAL 442/2021**JAZIGOS PARTICULARES TIPO CAPELA EM ESTADO DE ABANDONO
(CEMITÉRIO MUNICIPAL DA GUIA-CASCAIS)**

João André Ferraz de Faria, Diretor Municipal de Gestão e Intervenção Territorial da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competência subdelegada, por força do Despacho nº 9/2020, de 11 de março.

Torna público, nos termos do n.º 1 do artº 110º, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 3 do artº 112º todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artº 57º e 58º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais que:

Os JAZIGOS PARTICULARES TIPO CAPELA N.ºS 4; 5; 8; 9; 10; 16; 19; 25; 27; 28; 29; 30; 33; 35; 36; 37; 40; 42; 43; 55 e 66.

situados no **Cemitério Municipal da Guia**, se encontram em estado de presumível **ABANDONO** e necessitam de obras de reparação, encontrando-se frustradas as diligências de notificação postal, não são conhecidos os seus atuais concessionários e não há indícios de terem sido realizadas obras de conservação ou beneficiação há menos de 10 anos.

Nesta conformidade e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º n.º 1 al. kk) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artº 57º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, notificam-se os familiares dos concessionários ou outros interessados, para no **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** após a citação edital, reivindicarem os seus direitos sobre tais jazigos, bem como dos restos mortais ali depositados.

Para o efeito deverão dirigir-se à **SECRETARIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA GUIA-CASCAIS**, munidos de documentos comprovativos da sua legitimidade.

Decorrido o prazo indicado, sem que tenha sido promovida qualquer diligência, serão os jazigos acima identificados **DECLARADOS PRESCRITOS** a favor do município de Cascais, sendo por este apropriados, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 58º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais.

Nos termos do n.º 8 do artº 113º do Código de Procedimento Administrativo, a notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais são afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

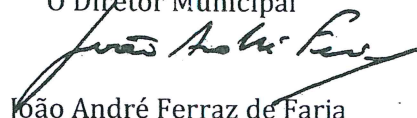
Afixe-se o presente edital pelo prazo de 10 dias úteis para os efeitos do n.º 1 al.d) nos termos e locais previstos no n.º 3 e n.º 4 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo, incluindo o Portal do Município (www.cm-cascais.pt).

O presente edital acompanha os editais de cada jazigo acima mencionado.

E eu *Excm. Município de Cascais*, Diretor do Departamento de Gestão e Intervenção Territorial deste Município, no uso de competência subdelegada, o subscrevi.

Paços do Concelho, 30 de Agosto de 2021

O Diretor Municipal



João André Ferraz de Faria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital n° ...452./2021, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipa, no Cemitério Municipal da Guia e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 10 de Setembro 2021

DPF/DFIS
Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal